



**PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2025**  
**SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**  
**PARA O PROJETO MOVIMENTA ESPORTE RJ**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 941194**

A Contato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, convida todas as empresas interessadas em participar do Processo de Cotação de Preços, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regido de acordo com o Termo de Fomento nº 941194, celebrado entre a Contato e o Ministério do Esporte, visando a execução do Projeto Movimenta Esporte RJ

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente instrumento estará disponível para consulta no site da Contato, podendo ser acessado em <https://contato.org.br/>, na seção Editais, no item Movimenta Esporte RJ.
- 1.2. A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente Processo de Cotação de Preços é a seleção de empresa especializada para prestação de serviço de Produção de eventos para implementação do Projeto Movimenta Esporte RJ.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 3.1. A prestação de serviço de que trata o presente processo está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 941194, atendendo às seguintes especificações:



| N | ID ITEM             | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR ORÇADO   |                |
|---|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
|   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1 | Produção de eventos | <p><b>Serviço de Produção de Eventos Temáticos e Esportivos</b></p> <p><b>1) Medalha</b> com banho de ouro, prata e bronze, com 6cm de diâmetro, fundida em metal, fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura. Incluindo despesas de transporte e distribuição. <b>Memória de cálculo:</b> 01 medalha/participante x 100 participantes/evento x 24 eventos = 2.400 medalhas.</p> <p><b>2) Alimentação</b> - Kit lanche, composto por 01 sólido, 01 suco e 01 fruta. Incluindo despesas de transporte e distribuição. <b>Memória de cálculo:</b> 01 kit lanche/participante x 100 participantes/evento x 24 eventos = <b>2.400 kits lanche.</b></p> <p><b>3) Água mineral</b>, natural, sem gás, envasada em copo plástico descartável, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, acondicionado em caixa contendo 48 unidades. Incluindo despesas de transporte e distribuição. <b>Memória de cálculo:</b> 04 copos/participante x 100 participantes/evento x 24 eventos = 9.600 copos <math>\approx</math> <b>200 caixas</b></p> <p><b>4) Locação de brinquedo inflável</b>, tipo tobogã, tamanho grande, multicolorido com escada, produzido em lona vinílica kp1000, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, peso máximo suportado 250kg, idade recomendada de 4 a 15 anos. Prestação dos serviços de locação durante o período de 04 horas com monitor incluso, suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento. <b>Memória de Cálculo:</b> 01 Locação de Brinquedo Inflável (Tobogã)/evento x 24 eventos = <b>24 diárias de locação</b></p> <p><b>5) Locação de brinquedo inflável</b>, tipo torre de escalada, tamanho grande, multicolorido com escada, produzido em lona vinílica kp1000, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, peso máximo suportado 250kg, idade recomendada de 4 a 15 anos. Prestação dos serviços de locação durante o período de 04 horas com monitor incluso, suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.</p> <p><b>Memória de Cálculo:</b> 01 Locação de Brinquedo Inflável (Torre de Escalada)/evento x 24 eventos = <b>24 diárias de locação</b></p> <p><b>6) Locação de equipamento audiovisual de</b></p> | UN                | 24         | R\$ 11.446,61  | R\$ 274.718,64 |



|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
|                                           | pequeno porte, contendo sistema compacto de som, formado por mesa de até 08 canais com 02 microfones, 02 caixas, cabos, pedestais e amplificadores com sistema completo com acessórios, 01 tela de projeção de 120 polegadas, 01 projetor multimídia acima de 5.000 lumens, com resolução de 1024x768 pixels e 01 computador portátil. Prestação dos serviços de locação durante o período de 04 horas com operador incluso, suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.<br><b>Memória de Cálculo:</b> 01 Locação de Equipamento Audiovisual /evento x 24 eventos = <b>24 diárias de locação</b> |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL ORÇADO PARA O PROCESSO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | <b>R\$ 274.718,64</b> |

- 3.2. A apresentação de proposta por parte das empresas interessadas deverá compreender quaisquer despesas administrativas, tributos, taxas, sistemas de gestão ou quaisquer outros custos que venham a incidir sobre os serviços prestados.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1. Para participar do processo, as empresas interessadas deverão encaminhar as propostas de preços por meio do formulário eletrônico, em <https://wkf.ms/48B3HDL>, entre os dias 10/03/2025 e 28/03/2025.
- 4.2. As propostas de preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, em papel timbrado da empresa, contendo seu nome fantasia e/ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail, CNPJ, estando assinadas pelo representante da empresa. Os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar as empresas interessadas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto do processo, que atendam a todas as exigências contidas nesse instrumento.
- 5.1.1. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo empresas que tenham empregado ou membro do Conselho de Administração da Contato, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração, e aquelas cujo estatuto social não sejam compatíveis com o objeto deste processo.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO



- 6.1. A homologação do resultado deste processo dependerá da análise das condições de regularidade fiscal e trabalhista da empresa responsável pela proposta de preços considerada a mais vantajosa. Para tal, serão avaliadas as seguintes documentações:
  - 6.1.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão RFB e PGFN, que será emitida através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
  - 6.1.2. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, que será emitida através do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
  - 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que será emitida através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- 6.2. As certidões serão consideradas para comprovação da situação de regularidade quando forem Positivas com Efeitos de Negativa.
- 6.3. Após verificação da situação de regularidade da empresa responsável pela proposta mais vantajosa, a homologação do resultado será encaminhada para os e-mails informados pelas empresas participantes e publicada no site da Contato.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 7.1. As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Fomento nº 941194, celebrado entre a Contato e o Ministério do Esporte.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O presente processo poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento das empresas interessadas no processo.
- 8.2. A Contato poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.
- 8.3. As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele



contidas implicará sua imediata desclassificação, ou, caso venha a vencer o processo em rescisão do contrato eventualmente firmado ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 8.4. Casos não previstos neste instrumento serão apreciados pela Diretoria Financeira e Administrativa da Contato.

Rio de Janeiro/RJ, 10 de março de 2025.

Gilberto Garcia Vasconcellos  
Diretor Financeiro e Administrativo